



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182  
 Disponibilização: 26/09/2024  
 Publicação: 26/09/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 Casa Civil - CASA CIVIL  
 DECRETO Nº 29.513, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b” dos incisos IV e V, as alíneas “b” e “j” do inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 28.628, de 1º de dezembro de 2023, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC no biênio 2023/2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

IV - .....

a) Ulisses da Silva Guedes, titular; e

b) Izaías Gomes Bezerra, suplente;

V - .....

a) Débora Rahal, titular; e

b) Marcelo Gomide de Oliveira Resende, suplente;

.....

VIII - .....

.....

b) Paulo Higo Ferreira de Almeida, suplente;

.....

j) Fábio Soares de Góis Filho, suplente;

..... ” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados nos art. 1º ficam estabelecidas conforme seguem:

I - as alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 1º, a contar de 21 de agosto de 2024;

II - as alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 1º, a contar de 26 de junho de 2024;

III - a alínea “b” do inciso VIII do art. 1º, a contar de 10 de setembro de 2024; e

IV - a alínea “j” do inciso VIII do art. 1º, a contar de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica revogado o inciso XIV e suas alíneas, do art. 2º do Decreto nº 28.628, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes no art. 2º deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 setembro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 26/09/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052256789** e o código CRC **3F436F34**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0032.003530/2023-37

SEI nº 0052256789